

## MODALIDADE: CONCURSO N° 007/2023

(Processo PMJ.0015600/2023)

Concurso de vídeos “[Brinc@r.com](http://Brinc@r.com) 2ª Edição: Brinc@r é para todos”.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, POR MEIO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, torna público que será procedido, na forma da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, em conformidade com o Processo Administrativo PMJ.0015600/2023, a realização do Concurso de vídeos de brincadeiras nos espaços públicos da cidade de Jundiaí-SP denominado: “Brinc@r é para todos”, conforme os termos e condições descritos neste edital e em seu anexo.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A segunda edição do Concurso de vídeos de brincadeiras, preferencialmente, nos espaços públicos da cidade de Jundiaí, “Brinc@r.com”, com o tema “Brinc@r é para todos”, será regida pelo presente Edital e visa premiar os melhores vídeos realizados.

1.1.1 Espera-se que as crianças apresentem brincadeiras na perspectiva da inclusão e da acessibilidade.

1.1.2 O concurso tem como objetivo promover brincadeiras acessíveis que permitam a interação de todas as crianças, a partir do conceito de inclusão.

1.2 O concurso de vídeos será realizado pela Unidade de Gestão de Educação, por meio do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância “Rubem Alves” - CIEMPI.

1.3 A iniciativa tem como finalidade promover a participação efetiva de crianças da comunidade local, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por meio de ações e incentivo à prática de brincadeiras no município.

### **2 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

2.1 A Comissão organizadora do Concurso será composta por representantes da Unidade de Gestão de Educação - UGE, designados por meio de Portaria a ser expedida e publicada na Imprensa Oficial

do Município em data anterior ao término do período de inscrições indicado na cláusula terceira.

2.2 A Comissão Organizadora analisará se todas as disposições desse regulamento foram atendidas, habilitando ou desclassificando aqueles que não cumpriram as regras estabelecidas.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 A inscrição deve ser feita no período de 03/07/2023 a 18/08/2023, de forma on-line por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/1PyURM0tvrh7DIWGvi6g-QDu9Hg-h2BJEP9hIj1YICD4/edit>. Poderão se inscrever no concurso as crianças que tenham entre 6 a 11 anos e 11 meses na data do encerramento das inscrições e que estejam matriculados no Ensino Fundamental das escolas públicas municipais.

3.2 Não poderão se inscrever no concurso as crianças que não tenham completado 6 anos até a data do encerramento das inscrições.

3.3 É vedada a inscrição de filhos ou parentes em primeiro grau dos servidores ou pessoas envolvidas na organização direta ou indireta do concurso, bem como filhos ou parentes em primeiro grau de membros da Comissão Julgadora.

3.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão validadas pela Comissão Organizadora do Concurso e, caso sejam confirmadas como não verdadeiras, o participante será desclassificado.

3.5 Serão desclassificados também, os participantes que não enviarem todas as informações e documentos solicitados no formulário de inscrição on-line.

3.6 Os participantes poderão inscrever-se apenas uma vez.

3.7 A autorização para participação e uso de imagem e vídeo deverá ser assinada pelo (s) responsável (is) legal (is) e inserida no ato da inscrição.

3.8 Serão desclassificados os participantes que não enviarem todos os documentos exigidos, devidamente preenchidos, com informações verídicas.

3.9 Será exigida, dos participantes finalistas, a apresentação de Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, bem como de seu responsável legal.

#### **4 - DOS VÍDEOS**

4.1 Os participantes deverão disponibilizar o vídeo por meio de upload no link de inscrição.

Link: <https://docs.google.com/forms/d/1PyURM0tvrh7DIWGvi6g-QDu9Hg-h2BJEP9hIj1YICD4/edit>.

4.2 Serão desconsiderados os vídeos de participantes que não obedecerem aos critérios deste regulamento e não apresentarem dados pessoais corretos ou completos.

4.3 Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de material que não seja de sua autoria e, ainda, em caso de envio de vídeos com teor ofensivo, discriminatório, que violem o Estatuto da Criança e do Adolescente, ou que apresentem teor comercial.

4.4 O envio dos materiais é de responsabilidade dos participantes, e as eventuais despesas não serão objeto de ressarcimento.

4.5 Cada participante poderá concorrer apenas com 1 (um) vídeo atendendo os critérios do item 5.1.

4.6 O vídeo poderá ter a participação de até 3 crianças brincando, desde que estejam matriculadas em uma das escolas da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí, sendo que as 3 brincando ou 2 brincando e uma gravando.

4.7 O vídeo deverá respeitar as especificações a seguir:

4.7.1 Ser inédito e pertinente ao tema, com ideias e vocabulários compatíveis com a faixa etária.

4.7.4 Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular ou tablets, etc.

4.7.5 O vídeo poderá ter duração máxima de 1 minuto, ter até 1 GB, estar em formato mp4 e deverá ser anexado no local definido pelo regulamento (upload na ficha de inscrição).

4.7.6 A participação de adultos poderá ocorrer por meio do apoio técnico.

4.7.7 É vedada a participação de adultos nas imagens do vídeo.

4.7.8 Não serão aceitos vídeos que já tenham sido publicados ou premiados em outros concursos, assim como cópias (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

4.7.11 Não serão aceitos vídeos que façam menção direta ou indireta ao organizador, empresas, produtos ou serviços.

## **5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Será premiado o melhor vídeo, considerando:

5.1.1 Utilização de espaços públicos;

5.1.2 Qualidade artística e estética;

5.1.3 Garantia de inclusão e de acessibilidade;

5.1.4 Qualidade de imagem;

5.1.5 Qualidade de áudio.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora formada por membros que serão designados por meio de Portaria a ser expedida e publicada na Imprensa Oficial do Município.

6.2 A Comissão Julgadora, avaliará todos os vídeos habilitados após análise dos critérios de desclassificação que constam desse edital.

6.3 Os vídeos classificados receberão notas de 0 a 5, sendo (0: não atende; 1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos critérios descritos na cláusula quinta desse regulamento.

6.4 Os vídeos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final recebida. A nota final de cada vídeo será obtida pelo cálculo da média das notas atribuídas.

6.5 Em caso de empate na nota final, serão priorizados os vídeos que obtiverem as maiores notas nos critérios constantes dos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 da cláusula quinta deste regulamento.

## **7 - DAS ETAPAS DO CONCURSO**

7.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:

7.1.1 Inscrição: divulgação desse regulamento, na imprensa oficial, nos órgãos de imprensa e em outros veículos de comunicação, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos;

7.1.2 Pré-avaliação: a Comissão Organizadora do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições desse Regulamento, cabendo a habilitação ou a desclassificação em caso de sua não observância.

7.1.3 Avaliação e Julgamento pela Comissão Julgadora para definição de 05 vídeos finalistas, conforme item 5.1 desse regulamento e deliberação acerca da classificação final de primeiro, segundo e terceiro colocados;

7.1.4 A Comissão Organizadora do Concurso ficará responsável por sua publicação na Imprensa Oficial do Município;

7.1.5 Premiação: etapa final de entrega dos certificados, medalhas, troféus e prêmios.

## **8 - DA PREMIAÇÃO**

8.1. Os participantes dos vídeos classificados em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, serão contemplados com medalhas, troféus e kit de equipamentos ou acessórios tecnológicos para produção de vídeos.

8.2. Os participantes dos vídeos classificados em 4º (quarto) e 5º (quinto) lugar serão contemplados com troféus e medalhas.

8.3. Todos os inscritos habilitados receberão certificados de participação.

8.4. A Unidade Escolar com maior número de inscrições válidas será contemplada com uma coleção de livros para a biblioteca do educador.

8.5. A solenidade de premiação será no dia 02 (dois) de outubro de 2023, às 19h, no Teatro Polytheama.

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 A divulgação do resultado do Concurso, com os trabalhos vencedores se dará na solenidade de premiação e por publicação na Imprensa Oficial do Município.

## **10 - DOS DIREITOS AUTORAIS**

10.1 Será responsabilizado pelo teor e pelo conteúdo das imagens, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para os vídeos que retratem pessoas o responsável legal pelo candidato.

10.2 No ato de inscrição, os candidatos cedem à Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí os direitos de utilização e os direitos sobre as imagens e vozes do vídeo.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 Dos atos praticados no presente concurso cabe recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado e/ou da publicação do resultado do concurso na Imprensa Oficial do Município.

11.2 O recurso, sob pena de indeferimento, deverá ser escrito, fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, para o endereço eletrônico: [ciempi@jundiai.sp.gov.br](mailto:ciempi@jundiai.sp.gov.br).

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O envio da inscrição implicará concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

12.2 Os candidatos do concurso deverão anexar a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM (devidamente preenchida pelo seu responsável legal) para a divulgação de seus trabalhos no ato da inscrição (Anexo I).

12.3 Sobre a classificação dos vídeos não cabe recurso.

12.4 O resultado final do Concurso será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí no dia quatro de outubro de 2023.

12.5 Os prêmios serão entregues em mãos aos vencedores durante a solenidade de premiação.

12.6 As situações não previstas nesse Regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora.

12.7 As dúvidas em relação ao Concurso poderão ser sanadas pelo e-mail [ciempi@jundiai.sp.gov.br](mailto:ciempi@jundiai.sp.gov.br) ou ainda pelo telefone (11) 4526 7774.

12.8 Esse edital e seus anexos encontram-se disponíveis a todos os interessados no [sítio eletrônico https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/](https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/).

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, a quem caberá a publicação dos resultados.

### **13 - DO ANEXO**

13.1 Integram esse Edital, para todos os efeitos de direito, o seguinte anexo: ANEXO I – Autorização de cessão de direitos autorais e de imagem.

Jundiaí, 15 de junho de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM CONCURSO “BRINC@R.COM - 2ª EDIÇÃO: BRINC@R É PARA TODOS”.

Eu

\_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo menor

\_\_\_\_\_, pelo presente termo CEDO todos os direitos autorais e de imagem do menor referentes ao vídeo submetido ao concurso, Brinc@r.com 2ª Edição: “Brinc@r é para todos”, realizado pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Unidade de Gestão de Educação.

Autorizo ainda, a publicação do vídeo ou de partes dele em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO. Autorizo também a edição e a adaptação para melhor qualidade de imagem e som do vídeo submetido para finalidades educacionais.

Assim, DECLARO estar ciente de minha responsabilidade única e exclusiva, para todos os fins de direito e obrigações, sendo que a utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município advindo de pagamentos de direitos de uso de imagem e, ou, de direitos autorais.

Assinatura

\_\_\_\_\_

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.